



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, E A EMPRESA ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB - NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Rita, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **EMERSON FERNANDES A. PANTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.071.464-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.164.369/0001-04, situada a Rua Cel Otto Feio Silveira, nº 343 - Sala 02 e 04, Pedro Gondim - CEP: 58031-010, Cidade de João Pessoa, neste ato representada por **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.557.004-78 e RG sob o nº 684.583 - SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente representadas na forma do contrato nº 037/2018, datado de 09/02/2018, objeto do Pregão Presencial nº 043/2017, processo administrativo nº 173/2017, resolvem as partes contratantes firmar o presente instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:

- a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 037/2018, referente à contratação de empresa para licença de uso e manutenção de sistema informatizado de gestão pública, para atender as demandas operacionais da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, de acordo com a lei federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e previsão editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para custeio do pagamento será através das rubricas orçamentárias descritas a seguir:

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2009 - Manutenção de Coordenação de Administração	3390.40	00 001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 18.600,00
TOTAL				R\$ 18.600,00

HTG

MP



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 037/2018, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

6.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 08 de fevereiro de 2019.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP
CNPJ: 09.164.369/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____

2º) _____



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Anexo



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.	MÊS	12	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
	VALOR TOTAL				R\$ 18.600,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



República
Federativa
do Brasil

**5º Office de Registro Civil e Tabelionato de Notas
de Tambaú da Comarca de João Pessoa - PB**

Tabelião: Carlos Ulysses de Carvalho Neto



PROCURAÇÃO

Livro: 73

Folha(s): 78 à 78v

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI- EPP.**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que aos CINCO (05) dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DEZOITO (2018), nesta cidade de João Pessoa, Estado Paraíba, Rua Professora Maria Sales, número 852, Bairro Tambaú, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como Outorgante **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.164.369/0001-04, com sede na Rua Coronel Otto Feio da Silveira, número 343, Bairro Pedro Gondim, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu titular o **Sr. ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 684583, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 323.557.004-78, residente e domiciliado na Rua Luciano Vareda, número 51, apto. 801, Bairro Manaira, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, nos termos da 9ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada em Eireli datado de 22/08/2017, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº. 25600059210, em 29/08/2017, conhecido como o próprio por mim, cuja identidade jurídica dou fé. Pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: a **Sra. ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE**, brasileira, secretária, divorciada, portadora do RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1841600, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 000.898.614-26, com endereço profissional no mesmo endereço da empresa outorgante, o **Sr. HELDER DE ARAUJO PEREIRA**, brasileiro, auxiliar administrativo, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 988795, e, do CPF/MF de número 396.647.244-91, residente e domiciliado na(o) Rua Rosa Lima dos Santos, Bloco A, apto. 201, número 90, Bairro Bancários, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba; o **Sr. GEOVANI RODRIGUES NUNES**, brasileiro, gerente administrativo, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 462.177- 2ª VIA, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 220.102.894-04, residente e domiciliado na(o) Rua São Sebastião, número 170, Bairro Torre, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba; e, o **Sr. VALLONE BATISTA CAVALCANTI**, brasileiro, gerente técnico, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2.186.565, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 692.298.304-10, residente e domiciliado na(o) Rua Diamante, número 105, Bairro dos Municipios, na cidade de Santa Rita, no Estado da Paraíba; a quem confere amplos poderes representá-la EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual e Municipal, tratando e resolvendo assuntos e negócios de interesse da empresa outorgante, inclusive na licitação nas modalidades de concorrências, licitações e pregões, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocada, assinar contratos e

Assinatura



João Pessoa - PB - CEP 58039-130 - (83) 3506-7091 - oficiotambau@gmail.com